



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

LEI Nº 1380 de 15 de Maio de 2012.

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação  
que este(a) Lei foi  
publicado (a) no quadro de publicação  
da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 15 / 05 / 2012,

Sauá  
Ass. servidor e matrícula 263

"Institui no calendário Comemorativo  
do Município de Rio Paranaíba a data  
que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o "Dia do Demolay", a ser comemorado,  
anualmente, no dia 18 (dezoito) de março.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 15 de Maio de 2012; 190º da  
Independência e 123º da República.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal